



RESOLUÇÃO Nº 60, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

Aprovar diretrizes gerais para validação e verificação das Atividades Programadas.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 51 (PPGCMov), de 25 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar as diretrizes gerais para validação e verificação das atividades programadas do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento (PPGCMov), nos termos do ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para as turmas que ingressaram desde o primeiro semestre do ano letivo de 2019.

SILVIO ASSIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

ANEXO I - DIRETRIZES GERAIS PARA VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTOS (PPGCMOV)

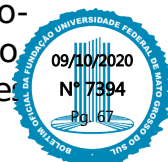
(Resolução nº 60, PPGCMov/Inisa, de 6 de outubro de 2020)

Art. 1º No aspecto de produções intelectuais, serão consideradas e terão prioridade as produções derivadas de projetos de pesquisa e atividades vinculadas ao PPGCMov e que tenham atribuição de autoria ou coautoria a discentes do programa.

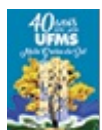
§1º Para efeitos do *caput* deste artigo, serão considerados tanto produtos bibliográficos quanto técnicos com pesos definidos de acordo com a modalidade do programa e critérios estabelecidos pela CAPES para a área 21.

§2º Os discentes e egressos deverão gerar produtos intelectuais (bibliográficos e técnicos) em conjunto com seus orientadores para fins de validação das atividades programadas do PPGCMov consoantes com a temática do curso e linha de pesquisa do orientador.

Art. 2º Entende-se que os discentes são o foco do PPG e, nesse sentido, devem ter oportunidades de aprendizagem ampla, incluído conteúdos acadêmico-científicos globais e específicos, preparo técnico-científico, aperfeiçoamento pedagógico, desenvolvimento atitudinal e ético dentre outros e que, para tanto, o PPGCMov atuará fomentando ações



realizadas que estejam de acordo com o §2º, do Art. 1º desta norma, para concretização destes objetivos.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Assis de Oliveira Junior, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 08/10/2020, às 09:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2191506** e o código CRC **C2A0B8C3**.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000972/2020-93

SEI nº 2191506

